

**Organizadores:**

**Aline Pires de Souza Machado de Castilhos  
Andrey Henrique Andreolla  
Bárbara Zaffari Cavedon  
Ivan Pareta de Oliveira Júnior**

**VIOLÊNCIA, CRIME E  
SEGURANÇA PÚBLICA:  
PERSPECTIVAS CONTEMPORÂNEAS EM  
CIÊNCIAS CRIMINAIS**

**AUTORES:**

**Aline Pires de Souza Machado de Castilhos  
Andrey Henrique Andreolla  
Bárbara Zaffari Cavedon  
Fernando Vechi  
Gabriel José Chittó Gauer  
Ivan Pareta de Oliveira Júnior  
Jádia Larissa Timm dos Santos  
Luís Henrique da Fonseca Campomar  
Luiz Antônio Alves Capra  
Ney Fayet Júnior  
Rosimar Heleno de Almeida**





Copyright© 2018 by Aline Pires de Souza Machado de Castilhos,  
Andrey Henrique Andreolla, Bárbara Zaffari Cavedon  
& Ivan Pareta de Oliveira Júnior

Produção Editorial: *Habitus Editora*  
Editor Responsável: *Israel Vilela*  
Capa e Diagramação: *Carla Botto de Barros*  
Direção de Arte Capa: *Diego Santos de Oliveira*

As ideias e opiniões expressas neste livro são de exclusiva responsabilidade dos Autores, não refletindo, necessariamente, a opinião desta Editora.

#### CONSELHO EDITORIAL:

Alceu de Oliveira Pinto Junior / UNIVALI	Dr. Marcelo Buzaglo Dantas / UNIVALI
Cláudio Macedo de Souza / UFSC	Dirajaia Esse Pruner / Univali - AMATRA XII
Edmundo José de Bastos Júnior/ UFSC- ESMESC	Fernando Luz da Gama Lobo D'Eça / IES - FASC
Flaviano Vetter Tauscheck / CESUSC-ESA-OAB/SC	Francisco Bissoli Filho / UFSC
Gilsilene Passon P. Francischetto / UC (Portugal) - FDV/ES	Jorge Luis Villada / Ucasal - (Argentina)
Juan Carlos Vezzulla / IMAP (Portugal)	Juliano Keller do Valle / UNIVALI
Lauro Ballock / UNISUL	Marcelo Bauer Pertille / UNIVALI
Marcelo Gomes Silva / UFSC	Nazareno Marcineiro /UFSC - Academia da PMSC

#### DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)

C352v

Castilhos, Aline Pires de Souza Machado de  
Violência, crime e segurança pública: perspectivas contemporâneas em ciências  
criminais / Aline Pires de Souza Machado de Castilhos ...[et al.]; Organizadores:  
Aline Pires de Souza Machado de Castilhos, Andrey Henrique Andreolla,  
Bárbara Zaffari Cavedon e Ivan Pareta de Oliveira Júnior

1ª ed. – Florianópolis: Habitus, 2018.

184 p.; 14x 21cm

ISBN 978-85-88283-74-9

1. Direito Penal 2. Criminologia 3. Drogas 4. Justiça de Transição 5.  
Psicologia 6. Segurança Pública 7. Sistema Prisional - Brasil I. Título

CDU 343.2

É proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, inclusive quanto às características gráficas e/ou editoriais.

A violação de direitos autorais constitui crime (Código Penal, art.184 e seus §§ 1º, 2º e 3º, Lei nº 10.695, de 01/07/2003), sujeitando-se à busca e apreensão e indenizações diversas (Lei nº 9.610/98).

Todos os direitos desta edição reservados à **Habitus Editora**  
[www.habituseditora.com.br](http://www.habituseditora.com.br) – [habituseditora@gmail.com](mailto:habituseditora@gmail.com)

Impresso no Brasil  
Printed in Brazil

**HABITUS**

#### Organizadores:

Aline Pires de Souza Machado de Castilhos  
Andrey Henrique Andreolla  
Bárbara Zaffari Cavedon  
Ivan Pareta de Oliveira Júnior

# VIOLÊNCIA, CRIME E SEGURANÇA PÚBLICA: PERSPECTIVAS CONTEMPORÂNEAS EM CIÊNCIAS CRIMINAIS

#### AUTORES:

Aline Pires de Souza Machado de Castilhos  
Andrey Henrique Andreolla  
Bárbara Zaffari Cavedon  
Fernando Vechi  
Gabriel José Chittó Gauer  
Ivan Pareta de Oliveira Júnior  
Jádia Larissa Timm dos Santos  
Luís Henrique da Fonseca Campomar  
Luiz Antônio Alves Capra  
Ney Fayet Júnior  
Rosimar Heleno de Almeida



**HABITUS**

Florianópolis  
2018

## APRESENTAÇÃO

Apresentar a coletânea “VIOLÊNCIA, CRIME E SEGURANÇA PÚBLICA: Perspectivas contemporâneas em Ciências Criminais”, visa tornar conhecidos os autores e aproximá-los de seus futuros leitores. A obra apresenta a problematização das relações entre violência, crime e segurança. Tal relação é conduzida por um marco teórico diferencial, cujo enfoque encontra-se na multiplicidade da análise temática, fato que caracterizou a opção por apresentar o resultado de várias pesquisas interdisciplinares em forma de capítulos da presente obra.

O livro apresenta um relevante aprofundamento do significado da compreensão e dos limites do entendimento acerca da violência. Não se trata, portanto, de um livro como os demais, gerados em decorrência da especialização de determinado campo de saber, pois, no enfoque dado, podemos constatar que se dedica a apresentar a trajetória de pesquisa desses autores que priorizam a interdisciplinaridade.

Na obra, com diferentes enfoques, é apresentada a problematização das relações entre a cultura jurídica e sua teia de relações relacionada ao *locus* específico da ilicitude. Os capítulos trazem, a partir de um jogo analítico que contempla as relações entre as diferentes vertentes criminológicas, como ocorrem os desdobramentos pontuais acerca da violência. Por outro lado, é apresentado o fio condutor do questionamento sobre o construto da justiça e sua relação interdisciplinar, o que leva à compreensão da formação da cultura jurídica. Nesse sentido, os autores elaboram uma crítica ao corolário das *ideias fora do lugar*, analisando os espaços de contato na construção do pensamento jurídico brasileiro, marcado pela lógica do sincretismo.

Os capítulos, tal como apresentados no livro, permitem constatar o olhar refinado destes pesquisadores. Pode-se ler as ideias que interessam não apenas às fabulações intelectuais de alguns *talentosos*, mas as que alcançaram uma ampla difusão social. O fundamental, em reflexões como a que agora apresento, não é, portanto, a figura reificada do intelectual, mas a complexa teia de relações entre o entendimento do processo de formação do pensamento jurídico a partir

desse jogo analítico que levou os autores a enfrentarem uma profunda reflexão acerca da política criminal. Os temas desenvolvidos sobre os problemas sociais, tais como o uso de drogas e a ausência dos direitos humanos, entre outros ilícitos, estão entre os maiores problemas que a sociedade brasileira enfrenta nos tempos atuais.

Os autores demonstram como a pesquisa foi fundamental para a construção da própria ideia de justiça e direitos humanos. Sendo assim, uma construção que reclama incessantemente uma compreensão de certos fenômenos sociais como contraponto da própria representação caleidoscópica das múltiplas e diferentes partes que formam uma “realidade” em constante transformação.

Sobre o pensamento que estruturou a forma jurídica de pensar dos autores, convém lembrar que a lógica do humano obedece a regras específicas, estruturais em todas as sociedades. O interesse intelectual dos autores demonstra o quanto é sério e importante pesquisar e escrever sobre fenômenos sociais, que transmutaram os anseios e as ansiedades do momento civilizatório demarcado pelas fronteiras da especialização.

**Ruth M. Chittó Gauer**

## PREFÁCIO

Escrever um livro é uma responsabilidade imensa. A preocupação na construção do texto, no diálogo entre os referenciais bibliográficos e na mensagem que a obra busca passar, como um todo, ao leitor, fazem com que infundáveis pormenores sejam objetos de cuidado desde o início.

Ao mesmo tempo, acompanhar o passo a passo do projeto e vê-lo, por fim, tomando forma, é de inestimável satisfação, ainda mais quando o trabalho se dá no recorte de autores de diferentes campos do saber, que cresceram e amadureceram juntos, academicamente, durante todo o ano de 2017, em um Programa de Pós-Graduação com tal qualidade como é o de Ciências Criminais, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – ou PUCRS, para os íntimos.

O movimento inicial para que este livro surgisse foi realizado quando alguns colegas uniram-se, em outubro de 2017, com o intuito de fazer uma obra que representasse um pouco das trajetórias construídas por este grupo de autores.

Justamente por tratar-se de uma composição de diferentes caminhos, é importante advertir: a obra é extremamente diversificada! Ela foi escrita pela maioria dos integrantes da linha de pesquisa Violência, Crime e Segurança Pública, quando do seu primeiro ano de Mestrado. Alguns dos capítulos, inclusive, foram elaborados em parceria com os seus orientadores.

Assim, é possível entregar um projeto que aborda vários tipos de assuntos, por diferentes pontos de vista, em consequência das distintas áreas de atuação de cada um dos autores. É, por assim dizer, um livro que possui a multidisciplinariedade que inspira o Programa em sua essência, complementado pelo indispensável “gauerismo”, que inspira e perpassa gerações de pós-graduandos, de ambas as linhas de pesquisa, que frequentam e já frequentaram o décimo andar do prédio onze.

O mestrado foi um sonho realizado para todos os acadêmicos envolvidos neste projeto e não é diferente com a presente obra conjunta. Ao iniciar o projeto, o objetivo era levar o leitor ao universo das

Ciências Criminais, em suas mais diversas facetas, a fim de que estes pudessem ter uma ideia da paixão que os autores possuem pela Criminologia e, quem sabe, despertar o espírito crítico da população em geral para diversos dos temas aqui abordados.

Pensar acerca da transgressão e de seus componentes emocionais. Analisar a forma como as vertentes criminológicas estão presentes em nosso cotidiano, seja através da mídia – desde seu conteúdo jornalístico até os seriados e filmes consumidos em nossos momentos de entretenimento – ou das próprias condutas criminosas que se constroem de acordo com as demandas do contemporâneo (aparentemente cada vez mais brutais e repetitivas). Questionar sobre o construto de Justiça e suas relações interdisciplinares, tanto em sua atuação nos tribunais quanto no âmbito do ensino, ampliando e repensando seus enquadres. Debater acerca de dignidade e de Direitos Humanos, sejam eles em relação àqueles que estão privados de liberdade ou àqueles servidores que atuam nas instituições de segurança pública e que enfrentam, diuturnamente, impasses e desafios em suas ações. Pensar o mercado de drogas em nossa atualidade, com suas ramificações relativas a políticas criminais e ao mercado de trabalho informal proporcionado por tal fenômeno. Discutir sobre as nuances de comportamentos criminosos como os assassinatos seriais cometidos por mulheres e as práticas de esquadamentos empregadas, geralmente, por facções.

São recortes como estes que impulsionaram a escrita da obra. E hoje, com ela finalizada, tem-se a dimensão de que uma parte da essência da linha de Violência, Crime e Segurança Pública do PPG em Ciências Criminais da PUCRS certamente está aqui, assim como um pouco da paixão de cada um dos autores, os quais não mediram esforços para que os textos se apresentassem da maneira mais clara e completa possível. Foi um trabalho árduo, mas recompensado com a certeza de que o mesmo brinda a união de nossas trajetórias e impulsiona nossos questionamentos para além das salas de aula.

Dedicamos a presente obra a todos que nos apoiaram nessa jornada pelas Ciências Criminais, especialmente aos professores e demais funcionários do Programa, orquestrados pela Coordenadora Professora Doutora Ruth Maria Chittó Gauer.

**Organizadores**

## SUMÁRIO

<b>CONSTRUÇÃO DA CRIMINALIDADE E O PRAZER DA TRANSGRESSÃO: UMA ABORDAGEM DA CRIMINOLOGIA CULTURAL . . . . .</b>	<b>11</b>
Rosimar Heleno de Almeida Gabriel José Chittó Gauer	
<b>CRIMINOLOGIA E(M) SÉRIES: INTERSECÇÕES ENTRE CRIME, SERIADOS TELEVISIVOS E CRIMINOLOGIA CULTURAL . . . . .</b>	<b>27</b>
Andrey Henrique Andreolla	
<b>ESQUARTEJAMENTOS NA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE: UM ENSAIO DE COMPOSIÇÕES CRIMINOLÓGICAS . . . . .</b>	<b>49</b>
Bárbara Zaffari Cavedon	
<b>JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO E REFORMA DO JUDICIÁRIO: O JULGAMENTO DA ADPF 153 COMO UM INDICATIVO DE PERMANÊNCIA AUTORITÁRIA . . . . .</b>	<b>65</b>
Luiz Antônio Alves Capra	
<b>O TRÁFICO DE DROGAS COMO MEIO DE TRABALHO INFORMAL . . . . .</b>	<b>83</b>
Aline Pires de Souza Machado de Castilhos	
<b>POR UMA PEDAGOGIA CRIMINOLÓGICA MENOS LIBERAL E PUNITIVA: DA CRÍTICA AO RESGATE DA MEMÓRIA . . . . .</b>	<b>103</b>
Fernando Vechi	
<b>SERIAL KILLERS DO GÊNERO FEMININO: UMA ANÁLISE INTRODUTÓRIA AO FENÔMENO . . . . .</b>	<b>119</b>
Ney Fayet Júnior Jádia Larissa Timm dos Santos	
<b>SERVIDOR DE SEGURANÇA PÚBLICA: PROMOTOR DOS DIREITOS HUMANOS . . . . .</b>	<b>137</b>
Ivan Pareta de Oliveira Júnior	
<b>VIOLÊNCIA E DIGNIDADE DOS APENADOS NO SISTEMA PRISIONAL: BREVE ANÁLISE ETIOLÓGICA . . . . .</b>	<b>159</b>
Luís Henrique da Fonseca Campomar	
<b>DOS AUTORES . . . . .</b>	<b>179</b>

## REFERÊNCIAS

- FERRELL, Jeff. **Crime and Culture**. In: Hayward, Keith; HALE, Chris, et al. *Criminology*. London/New York: Oxford University Press, 2007.
- FERRELL, Jeff. *Crime and Culture*. In: HALE, Chris et al. **Criminology**. London/New York: Oxford University Press, 2007.
- FERRELL, Jeff; HAYWARD, Keith. **Possibilidades insurgentes: as políticas da criminologia cultural**. *Sistema Penal e Violência*. Porto Alegre, vol.4, n.2, jul-dez. 2012.
- HAYWARD, Keith. **The City Limits: Crime, Consumer Culture and the Urban Experience**. London: Cavendish, 2004.
- KATZ, Jack. *Seductions of Crime: Moral and Sensual Attractions in Doing Evil -1988*. In: HAYWARD, Keith. **The City Limits: Crime, Consumer Culture and the Urban Experience**. London: Cavendish, 2004.
- LINCK, José; MAYORA, Marcelo. *Criminologia e Cultura Contemporânea: Três proposições para uma criminologia pós-moderna*. **Revista Eletrônica da Faculdade de Direito**. Porto Alegre. Vol. 2 – Nº 2 – julho/dezembro 2010.
- MASI, Carlos Velho; MOREIRA, Renan da Silva. *Criminologia cultural e mídia: um estudo da influência dos meios de comunicação na questão criminal em tempos de crise*. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, v. 22, n. 108, mai/jun. 2014.
- MERTON, Robert King. *Social Structure and anomie*. *American Sociological Review* 3: 672-82. 1938. in: HAYWARD, Keith **The City Limits: Crime, Consumer Culture and the Urban Experience**. London: Cavendish, 2004.
- MORRISON, Wayne. *Theoretical Criminology: From Modernity to post Modernism*. London: Cavendish Publishing, 1995. In: HAYWARD, Keith **The City Limits: Crime, Consumer Culture and the Urban Experience**. London: Cavendish, 2004.
- PRESDEE, Mike. **Cultural Criminology and the Carnival of Crime**. London: Routledge, 2008.
- PRESDEE, Mike. *Cultural Criminology and the construction of crime*. London: Routledge, 1938. in: HAYWARD, Keith **The City Limits: Crime, Consumer Culture and the Urban Experience**. London: Cavendish, 2004.
- ROCHA, Álvaro Oxley da. *Crime e controle da criminalidade: As novas perspectivas e abordagens da criminologia cultural*. **Sistema Penal & Violência – Revista Eletrônica da Faculdade de Direito Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS**. Porto Alegre – Volume 4 – Número 2 – p. 180-190 – jul./dez. 2012.
- ROCHA, Álvaro Oxley da. *Crime e cultura: novas perspectivas e abordagens em criminologia e controle da criminalidade*. In: GAUER, Ruth Maria Chittó (Org.). **Criminologia e sistemas jurídico-penais contemporâneos**. 2. ed. rev. e ampl. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2012.
- YOUNG, Jock. *Merton com energia, Katz com estrutura: a sociologia do revanchismo e a criminologia de transgressão*. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, Ano 18, no 87, Nov. – Dez./2010.

## CRIMINOLOGIA E(M) SÉRIES: INTERSECÇÕES ENTRE CRIME, SÉRIADOS TELEVISIVOS E CRIMINOLOGIA CULTURAL

Andrey Henrique Andreolla

### 1. INTRODUÇÃO

A relação entre mídia e crime é objeto de pesquisa há várias décadas. Perguntavam-se, os pesquisadores, quais efeitos produziriam produtos violentos exibidos diuturnamente sobre o comportamento dos telespectadores, bem como qual a quantidade de filmes, músicas e propagandas com conotações de crime e violência comercializadas para a população de massa. Entretanto, nenhum segmento, até o início da década de 90, explicou por completo essa complexa relação. Até que surgiu, então, a Criminologia Cultural.

A Criminologia Cultural, desenvolvida por Ferrell, nos Estados Unidos e, posteriormente, por Keith, Hayward e Young, na Inglaterra, busca estudar o fenômeno do crime sem uma metodologia específica ou utilizando-se, somente, do direito penal, da sociologia e da criminologia. Mais do que isso, encontra em diversas áreas, além das já citadas, tais como a antropologia e a geografia humana, a filosofia, os estudos de movimentos sociais e a própria mídia, por exemplo, meios para explicar a ocorrência da criminalidade. É, portanto, uma disciplina que não se limita – mas se expande, bebendo na fonte de conhecimento de várias áreas distintas.

Concernente à mídia, dentre os vários estudos relacionados neste aspecto, esta explica o crime como produto oferecido à população de massa por meio dos diversos meios de comunicação contemporâneos. O crime como notícia, por exemplo, e a repercussão que causa na sociedade, foi claramente demonstrado por Hall, Critcher, Jefferson, Clarke e Roberts<sup>1</sup>, quando da explanação de um caso em que houve ligação entre as matérias jornalísticas publicadas sobre um grupo de jovens que, supostamente, teriam assaltado algumas

1. HALL, Stuart et al. **Policing the Crisis: Mugging, the state, and law and order**. London and Basingstoke: The Macmillan Press Ltd., 1978, p. 53-82.

residências. A partir da disseminação de tais fatos, a condenação foi certa, o que demonstrou, de forma clara, a influência das notícias em um campo no qual não deveriam influir: o campo do judiciário. Demonstrou, mais ainda, outra situação que, conforme Nietzsche<sup>2</sup>, é vista há tempos, e se expande até os dias atuais: o fascínio da população pelo espetáculo da violência.

Acerca desse fascínio, a Criminologia Cultural demonstra que vários produtos são feitos, atualmente, possuindo a violência como pano de fundo. Jogos de videogame com alusão à vida nas ruas, por exemplo, são comuns e populares entre os jogadores. Além do mais, filmes e vídeos no *YouTube* também possuem a conotação do crime não como uma forma de acessar apenas o ganho material, mas como um estilo de vida e parte de algo maior. Também, várias séries de televisão andam no mesmo ritmo. Elas trazem o crime como algo mais complexo do que apenas aquisição e materialismo, mas como algo revestido de emoções, paixões e adrenalinas que proporcionam a superação de condições degradantes, a fim de que o protagonista do ato exerça certo controle e assuma as responsabilidades do próprio destino.

É nesse ponto que o presente estudo desenvolve-se: estudar algumas séries de televisão e como elas demonstram, em seu conteúdo, aspectos relacionados à criminalidade e como esses podem ser explicados por meio da disciplina da Criminologia Cultural – ou seja, o crime não apenas como ganhos materiais, mas como algo maior, que é embalado, produzido e destinado à população de massa através dos meios de comunicação. Para isso, na primeira parte, percorrerá a antiga relação e os primeiros estudos envolvendo mídia e crime. Explanará, na sequência, algumas linhas sobre a Criminologia Cultural, ou seja, o que é e quais são seus objetivos, para chegar ao estudo do crime como produto de consumo, oferecido e disponibilizado para milhões de pessoas por diversas mídias sociais. Com isso, entrar-se-á na parte derradeira e analítica do presente trabalho, que, conforme já referido, é a análise de algumas séries de televisão em paralelo aos estudos da Criminologia Cultural, a fim de buscar entender como o crime é transmitido aos telespectadores e qual o significado que possui quando é realizado.

2. NIETZSCHE, Friedrich. **Genealogia da moral**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009, p. 50.

## 2. CRIMINOLOGIA CULTURAL E MÍDIA: BREVES APROXIMAÇÕES PARA UM MELHOR ENTENDIMENTO

### 2.1. A ANTIGA RELAÇÃO ENTRE CRIME E MÍDIA

Os estudos sobre mídia e crime são objetos de pesquisa desde a década de 1960<sup>3</sup>, quando os debates ocorriam no sentido de procurar entender como a exposição à mídia poderia conduzir ao comportamento antissocial, desviante ou criminoso. Partia-se do pressuposto de que a sociedade havia se tornado mais violenta com o advento da moderna indústria midiática, sendo que ela teria intensificado a ansiedade do público. Algumas teorias e estudos surgiram e buscaram, então, explicar a relação entre esses dois campos, tentando entender se existia ou não vinculação entre eles.

A teoria da sociedade de massa, que deriva da sociologia, e a teoria do behaviorismo, proveniente da psicologia, tentaram explicar, inicialmente, a ideia de que as imagens da mídia eram responsáveis pela erosão de padrões morais, pela subversão de códigos de comportamento e pela corrupção da mente juvenil<sup>4</sup>. São duas visões, portanto, pessimistas, pois acreditavam ser a natureza humana suscetível a influências externas<sup>5</sup>. A partir delas, desenvolveram-se algumas técnicas que buscavam averiguar até que ponto a mídia influenciaria no comportamento desviante.

Pela técnica chamada *pesquisa de efeitos*<sup>6</sup>, um grupo de crianças foi exposto a desenhos com cenas de violência e, logo após, foi observado o comportamento dos integrantes enquanto brincavam com bonecos. Constatou-se que a exposição a cenas de violência estimulava a agressividade juvenil<sup>7</sup>. Outras pesquisas<sup>8</sup>, ainda, demonstraram que a ansiedade provocada pela mídia se daria de três formas distintas: instigando comportamentos lascivos, indecentes e corrompendo as normas sociais de moralidade e decência; prejudicando a influência

3. JEWKES, Yvonne. **Media & Crime**. London/California/New Delhi/Singapore: SAGE Publications, 2011, p. 10.

4. *Ibid.*, p. 11.

5. MASI, Carlos Velho; MOREIRA, Renan da Silva. Criminologia cultural e mídia: um estudo da influência dos meios de comunicação na questão criminal em tempos de crise. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, v. 22, n. 108, p. 437-460, mai/jun. 2014, p. 442.

6. Tradução livre, feita pelo autor. No original: “*effects research*”.

7. MASI; MOREIRA, op. cit., p. 444.

8. *Ibid.*, p. 444.

civilizatória da cultura erudita e depreciando os gostos; e, por fim, representando a elite dominante e manipulando a consciência das pessoas conforme seus interesses.

Também, ocorreram abordagens que argumentaram acerca da excessiva ênfase da televisão em histórias de crimes violentos. Esse fato, por si só, induziria à ansiedade e faria com que os telespectadores de tal conteúdo desenvolvessem uma visão ansiosa e temerária da sociedade em geral. A televisão seria algo assustador e que, por consequência, cultivaria pessoas assustadas.<sup>9</sup>

Outras vertentes se deram e tentaram explicar a complexa relação existente entre mídia e crime. Pela *análise de conteúdo* foi possível descrever, de modo quantitativo, a quantidade de crime presente na mídia; já pela *observação das formas de produção da mídia*, objetivou-se investigar os processos de criação de conteúdo, além dos fatores que os influenciavam<sup>10</sup>. Entre as décadas de 1980 e 1990, um paradigma competitivo e pluralista ensejou uma visão mais positiva da mídia de massa, pois pessoas com diferentes opiniões passavam a ter voz ativa devido ao aumento de canais de rádio e televisão<sup>11</sup>. Na década de 1980, ainda, houve o chamado Realismo de Esquerda, e, em seus estudos relativos aos aspectos midiáticos, predominava a técnica chamada *análise de recepção*: era repensada a influência da mídia sobre o indivíduo como um recurso que seria utilizado conscientemente pelas pessoas, perguntando-se, assim, o que fazem estas com a mídia?<sup>12</sup>

Com o advento do pós-modernismo e o seu impacto sobre as ciências sociais, a audiência foi vista de maneira ativa e criativa, pois o telespectador poderia decidir, entre uma gama de opções, aquilo que mais lhe convinha assistir – bem como descartar o que não lhe agradasse<sup>13</sup>. Preocupou-se, entretanto, o pós-modernismo, com o excesso de informação e entretenimento disponíveis, que poderia transformar (ou transformou) a sociedade em um verdadeiro espetáculo<sup>14</sup>, sem

9. FERRELL, Jeff; HAYWARD, Keith; YOUNG, Jock. **Cultural Criminology**: an invitation. Los Angeles; London: SAGE, 2008, p. 127.
10. *Ibid.*, p. 125-128.
11. JEWKES, Yvonne. **Media & Crime**. London/California/New Delhi/Singapore: SAGE Publications, 2011, p. 24-27.
12. *Ibid.*, p. 27-28.
13. *Ibid.*, p. 29-32.
14. Guy Debord apresenta seu conceito de espetáculo da seguinte forma: “O espetáculo não é um conjunto de imagens, mas uma relação social entre pessoas, mediada por imagens”.

distinção entre imagem e realidade.

Dessa forma, diversas foram as abordagens já estudadas e que relacionaram *crime e mídia*. Entretanto, foram insuficientes, e é aí que deve se desenvolver a Criminologia Cultural: buscando a análise do fenômeno da violência e do crime na modernidade recente, superando as linhas de investigação já existentes e procurando identificar os diversos caminhos em que os processos de produções visuais e trocas culturais constituem, atualmente, a *própria experiência do crime*<sup>15</sup>.

## 2.2. O ENFOQUE MULTIDISCIPLINAR DA CRIMINOLOGIA CULTURAL: A MÍDIA AUXILIANDO O PERISCÓPIO A GIRAR

A Criminologia Cultural surgiu nos Estados Unidos da América, ao final da década de 1990, com Ferrell. Posteriormente, foi desenvolvida pelo Departamento de Criminologia da Universidade de Kent, na Inglaterra. À Criminologia Cultural interessa um estado emocional que é denominado de “carregado”<sup>16</sup>, suspeitando-se que emoções subjetivas e dinâmicas socioculturais e texturizadas inspiram muitos crimes.<sup>17</sup>

A real experiência de cometer um crime, concluir um ato criminoso ou ser vitimizado pela ação, para a Criminologia Cultural, tem pouca relação com as teorias da escolha racional, mas adota a adrenalina do crime, o prazer e o pânico, envolvidos em verdadeiras equações delitivas. O crime raramente seria desinteressante e frequentemente não-irrelevante, mas sempre significativa.<sup>18</sup>

Ferrell<sup>19</sup> estudou grupos que praticavam o grafite, sendo que a sua prática manifesta-se dentro de sistemas de dominação legal e econômica, sistemas em que garantem acessos desiguais à propriedade privada e aos recursos naturais. Mas, enquanto esses fatores determinam o contexto para a prática do grafite, eles não definem seu significado, não conseguem prever a descarga de adrenalina que a ilegalidade

- DEBORD, Guy. **A sociedade do espetáculo**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997, p. 14.
15. HAYWARD, Keith. Opening the lens: cultural criminology and the image. In: HAYWARD, Keith; PRESDEE, Mike (Eds.). **Framing Crime**: cultural criminology and the image. New York: Routledge, 2010, p. 5.
16. Tradução livre, feita pelo autor. No original: “*charged state*”.
17. FERRELL, Jeff; HAYWARD, Keith; YOUNG, Jock. **Cultural Criminology**: an invitation. Los Angeles; London: SAGE, 2008, p. 67.
18. *Ibid.*
19. FERRELL, Jeff. **Crimes of Style**: urban graffiti and the politics of criminality. Boston: Northeastern University Press, 1996, p. 170.

de do grafite gera em seus praticantes.

Anda bem, ainda, Katz<sup>20</sup>, quando menciona que o crime não se trata (somente) de aquisição, materialismo e/ou necessidade econômica. Além disso, ele se reveste de presença, status e emoções (excitação, paixão, ódio, adrenalina, etc.), que envolve a assunção de riscos e perigos que podem representar uma tentativa de superar circunstâncias sociais degradantes, a fim de exercer controle e assumir a responsabilidade do próprio destino.

Assim sendo, a Criminologia Cultural é uma matéria interdisciplinar, que não se utiliza apenas das ferramentas da criminologia, da sociologia e do direito Penal, mas também de aspectos relativos a estudos culturais, midiáticos e urbanos, filosofia, teoria crítica pós-moderna, geografia humana e cultural, antropologia, estudos dos movimentos sociais, além de abordagens de pesquisa ativa.<sup>21</sup> Conforme Hayward e Young<sup>22</sup>, “a responsabilidade da Criminologia Cultural é manter ‘girando o caleidoscópio’ sobre as maneiras pelas quais pensamos sobre o crime e, mais importante, sobre as respostas jurídicas e sociais à quebra de regras”.

Tendo em vista que a compreensão do fato criminoso varia de acordo com a representação que lhe é dada, Hayward<sup>23</sup> afirma que o poder da imagem, seja uma fotografia da cena do crime, um corte de baixa resolução de um circuito interno de um sistema de vigilância, ou uma perseguição automotiva filmada a partir de uma câmera policial em um helicóptero, não é algo que o Estado ou os seus agentes possam controlar. A força da imagem, o poder, o espetáculo visual, são simplesmente multidimensionais. As imagens permeiam o fluxo de significado cultural de várias formas; assim como podem servir ao Estado, podem, também, ser utilizadas para criticá-lo e miná-lo, por exemplo. Logo, a velocidade e o poder de difusão alcançadas pela reprodução

20. KATZ, Jack. **The Seductions of Crime: Moral and Sensual Attractions in Doing Evil**, New York: Basic Book, 1988, p. 311-325.
21. ROCHA, Álvaro Filipe Oxley da. Crime, Violência e Segurança Pública como produtos culturais: inovando o debate, p. 272. **Revista dos Tribunais**, ano 101, vol. 917, março 2012, p. 271-289.
22. HAYWARD, Keith; YOUNG, Jock. Cultural Criminology. In.: MAGUIRE, Mike et al. **The Oxford handbook of criminology**. London/New York: Oxford University Press, 2007, p. 103.
23. HAYWARD, Keith. Opening the lens: cultural criminology and the image. In: HAYWARD, Keith; PRESDEE, Mike (Eds.). **Framing Crime: cultural criminology and the image**. New York: Routledge, 2010, p. 6.

mediática também são objetos de análise da Criminologia Cultural.

Dessa forma, a fim de se estudar a questão do crime e da criminalização, deve-se considerar a dinâmica da mídia e dos meios de comunicação de massa<sup>24</sup>, já que, atualmente, a representação do crime e de seu controle apresenta-se em constante movimento. Portanto, um dos objetivos da Criminologia Cultural é buscar entender a fascinação do público pela violência e pelo crime, e a sua adoção como fonte de prazer e espetáculo<sup>25</sup>.

### 2.3. O CRIME COMO PRODUTO DE CONSUMO

Na relação entre crime, cultura e exibição pública, estão presentes vários elementos simbólicos, sendo que as interações midiáticas da cultura contemporânea ressaltam acepções de, por exemplo, agressividade, machismo e preconceito. A violência é vendida, assistida, reproduzida e gravada, sendo consumida como entretenimento. A criminalidade é, pela sociedade, recebida como um bem de consumo, ofertado pelos meios de comunicação. Por meio disso, “nos processos de construção do crime e controle da criminalidade enquanto preocupações sociais e controvérsias políticas, a mídia também os constrói como forma de entretenimento”<sup>26</sup>.

Vive-se, hoje, em uma espécie de festival midiático, onde as imagens de crime e de desvio circulam diuturnamente, combinando cada vez mais a linha entre o real e o imaginário. Desde a mais variada reprodução televisiva, passando por veículos jornalísticos, programas policiais e de auditório, até mesmo às telenovelas e seriados, a violência e o crime são temáticas centrais na modernidade recente<sup>27</sup>, de modo que, “nesse mundo, as ruas moldam as telas e as telas moldam as ruas; não há, claramente, uma sequência linear, mas, ao invés, uma inconstante interação entre real e virtual, entre factual e ficcional”<sup>28</sup>.

24. FERRELL, Jeff. Culture, Crime and Cultural Criminology. **Journal of Criminal Justice and Popular Culture**, 3 (2) (1995), p. 25-42. Disponível em: <http://www.albany.edu/scj/jcpc/vol3is2/culture.html>. Acesso em: 11 de setembro de 2017.
25. MASI, Carlos Velho; MOREIRA, Renan da Silva. Criminologia cultural e mídia: um estudo da influência dos meios de comunicação na questão criminal em tempos de crise. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, v. 22, n. 108, p. 437-460, mai/jun. 2014, passim.
26. FERRELL, Jeff. **Cultural Criminology**. **Annu. Rev. Social.**, v. 5, p. 395-418, 1999, p. 407.
27. ROSA, Mateus Vieira da. **Identidade, significado e imagens do desvio: Uma (re) leitura do fenômeno das torcidas organizadas a partir da criminologia cultural**. TCC – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2015, p. 29.
28. Tradução livre, feita pelo autor. No original: “*in the process of constructing crime and*”

Sobre essa questão dos limites, vale a longa citação:

Hoje, enquanto criminosos filmam seus crimes e os postam no YouTube, enquanto agentes de segurança escrutinam a gravação de criminosos em milhões de monitores de vigilância, enquanto grupos insurrecionistas fazem *upload* de compilações de vídeos (filmados de vários ângulos) de ataques “bem-sucedidos” de homens-bomba e de detonações de bombas caseiras à beira da estrada, enquanto imagens de brutalidade e vitimização aparecem nas telas dos computadores nos escritórios e nos celulares de crianças, enquanto *reality shows* da TV levam o espectador cada vez mais fundo dentro do mundo da patrulha policial e do ambiente prisional, não pode haver outra opção senão o desenvolvimento de uma completa criminologia visual.<sup>29</sup>

Seja a partir de seriados, filmes, jogos de videogame, jornais ou programas televisivos que retratam a atuação policial, a fim de criar uma cultura policial como modo de legitimação de suas atividades, ou por meio do propagado discurso antidrogas, com campanhas que retratam os mais variados crimes relacionados ao uso e à venda de tais substâncias, a reprodução do crime se insere, em diversas ocasiões, em um contexto de formação de significados coletivos pré-ordenados e com fins políticos e sociais predefinidos<sup>30</sup>.

Rocha<sup>31</sup> analisa o papel da mídia como reforço do discurso de controle social e de ampliação dos estigmas da criminalidade, ensinando que, ao produzirem notícias que reproduzem os discursos dos agentes de controle social, os jornalistas reproduzem a lógica desses agentes,

*crime control as social concerns and political controversies, the media also construct them as entertainment*”. FERRELL, Jeff; HAYWARD, Keith; YOUNG, Jock. **Cultural Criminology: an invitation**. Los Angeles; London: SAGE, 2008, p. 123-124.

29. Tradução livre, feita pelo autor. No original: “*Today, as criminals videotape their crimes and post them on YouTube, as security agents scrutinize the imagemaking of criminals on millions of surveillance monitors around the world, as insurrectionist groups upload video compilations (filmed from several angles) of ‘sucessfull’ suicide bomb attacks and roadside IED (Improvised Explosive Device) detonations, as images of brutality and victimization pop up on office computer screens and children’s mobile phones, as ‘reality TV’ shows take the viewer ever deeper inside the world of the beat cop and the prison setting, there can be no other option but the development of a thoroughgoing visual criminology*”. HAYWARD, Keith. Opening the lens: cultural criminology and the image. In: HAYWARD, Keith; PRESDEE, Mike (Eds.). **Framing Crime: cultural criminology and the image**. New York: Routledge, 2010, p. 2.
30. ROSA, Mateus Vieira da. **Identidade, significado e imagens do desvio: Uma (re) leitura do fenômeno das torcidas organizadas a partir da criminologia cultural**. TCC – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2015, p. 35.
31. ROCHA, Álvaro Filipe Oxley da. Criminologia e mídia: sistema penal e organizações privadas de comunicação social em luta por poder simbólico. **Revista da AJURIS**, Ano 37, n. 118, jun., 2010, p. 21.

com destaque à violência urbana, que é reduzida a ações de indivíduos e grupos definidos, acarretando, assim, o senso comum de toda a criminalidade e difundindo medo na sociedade. Uma lógica circular se estabelece: as notícias reforçam o senso comum e seus pré-conceitos a respeito do crime e dos criminosos, legitimando demandas e ações sociais sobre estes, que reproduzirão as mesmas ações, reproduzindo, por consequência, “novas” notícias.

Em paralelo, se verifica a apropriação do crime e da violência e a sua posterior transformação em produtos de entretenimento. Como exemplo, pode-se citar desde um vasto gênero de jogos de videogames, com foco direto no crime e na violência (*Grand Theft Auto V*, *Far Cry 4*, *Max Payne 3*, *Hitman*, dentre outros), até a apropriação do *gangsta rap*, com o apelo da “vida das ruas” e da identidade ilícita<sup>32</sup>. Nesse contexto, também surgem os *Bumfights*: vídeos onde moradores de rua ou viciados em drogas são filmados em cenas de lutas e em diversas e vexatórias situações semelhantes, disponibilizados na internet para compra e vendidos a milhares de cópias ao redor do mundo.<sup>33</sup>

Nota-se que violência e crime se tornam *commodities* baratas, sendo vendidos e veiculados como atrativos de entretenimento e espetáculo digital. Destroem-se as velhas distinções entre o real e a imagem, entre causa direta e efeito, incorporando-se, assim, na cultura cotidiana da juventude e do consumo<sup>34</sup>.

Desta forma, apresentados os principais atores que atuam para um melhor entendimento do presente trabalho, passar-se-á, em um segundo momento, à análise de algumas séries de televisão, pois, seja “como estilo de vida, produto a ser consumido, informação embalada como entretenimento ou narrativa estilizada, o crime é onipresente na cultura contemporânea”<sup>35</sup>. Serão apontados como alguns atos praticados em determinados espetáculos podem ser explicados pela Criminologia Cultural, por meio de produtos que têm, na sua essência, o

32. ROSA, Mateus Vieira da. **Identidade, significado e imagens do desvio: Uma (re) leitura do fenômeno das torcidas organizadas a partir da criminologia cultural**. TCC – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2015, p. 35-36.
33. FERRELL, Jeff; HAYWARD, Keith; YOUNG, Jock. **Cultural Criminology: an invitation**. Los Angeles; London: SAGE, 2008, p. 143.
34. *Ibid.*, p. 144.
35. KHALED JR., Salah. A sedução da transgressão: Faculdade de Direito da UFPEL é pichada. **Justificando**. Disponível em: <http://justificando.com/2016/06/24/a-seducao-da-transgressao-faculdade-de-direito-da-ufpel-e-pichada/>. Acesso em: 15 de dezembro de 2017.

crime e a violência como atrativos ou enredo principal do seu show, possibilitando, assim, a sua devida comercialização a uma massa de telespectadores, os quais encontram respaldo na frase de Bauman<sup>36</sup>, quando diz que “o combate ao crime, como o próprio crime e particularmente o crime contra os corpos e a propriedade privada, dá um excelente e excitante espetáculo, eminentemente assistível”.

### 3. CRIMINOLOGIA CULTURAL E (M) SÉRIES: A TEORIA ENCONTRANDO REFLEXOS NA REALIDADE E ALGUNS SPOILERS AO LONGO DO CAMINHO

#### 3.1. MINDHUNTER

Acolhido pela crítica como uma das melhores estreias da Netflix em 2017<sup>37</sup>, *Mindhunter*<sup>38</sup> segue os passos do jovem investigador do FBI Holden Ford. O agente, que era especialista em negociação de reféns, acaba direcionando-se para o lado das ciências do comportamento criminal e começa a explorar, de forma improvisada, os aspectos mais obscuros da psicologia, estudos de cognição e da própria teoria do crime. Tanto é que, logo no primeiro episódio, há uma menção, por parte de quem viria a ser a futura namorada de Ford, a Durkheim, como sendo ele a primeira pessoa a sugerir que, se há algo errado na sociedade atual, a criminalidade é uma resposta a isso. A resposta do agente? “Talvez uma das coisas erradas em nossa sociedade seja toda a criminalidade”<sup>39</sup>.

A evolução de Ford se dá ao longo da história, quando passa a viajar pelos Estados Unidos da América inteiro para dar palestras a policiais na tentativa de ter acesso a assassinos seriais já capturados. Ele espera, por meio de seus estudos, prevenir que casos semelhantes aconteçam.

A série mostra o início de algumas pesquisas e observações ao

36. BAUMAN, Zygmunt. **Globalização: as consequências humanas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999, p. 126.

37. CARVALHO, Bruno. *Mindhunter: thriller psicológico é uma das melhores estreias da Netflix do ano. Ligado em série*. Disponível em: <https://www.ligadoemserie.com.br/2017/10/critica-mindhunter-thriller-psicologico-e-uma-das-melhores-estreias-da-netflix-no-ano/>. Acesso em: 15 de dezembro de 2017.

38. **MINDHUNTER**. Criador: Joe Penhall. Produtores: Jim Davidson, David Fischer, Charlize Theron, Josh Donen, Ceán Chaffin. Elenco: Jonathan Groff, Holt McCallany, Anna Torv, Hannah Gross, Cotter Smith. Pensilvânia: Denver and Delilah Productions, 2017.

39. *Ibid.*

comportamento criminoso, em contrapartida à resistência que havia, à época, em tais estudos serem utilizados como meio útil e necessário à elucidação de determinados casos e compreensão de outros. Em uma das suas primeiras iniciativas, Holden entrevista Edmund Kemper<sup>40</sup>, que lhe diz:

- Sempre fui normal na maior parte da minha vida, em uma linda casa, em um bairro bom. Tive animais, estudei numa boa escola. Era atencioso, educado, fui um jovem bem-criado. Não tenho dúvidas quanto a isso. Mas, ao mesmo tempo, vivia uma outra vida paralela, vil e depravada, cheia de violência degradante, caos, medo e morte.<sup>41</sup>

Logo após, passam a falar sobre as relações familiares de Kemper, que relata:

- Ela vivia pra isso, cara, seu trabalho e suas queridas colegiais, das quais era uma mãe incansável. [...] Ela tinha uma posição franca e violenta sobre os homens. Seu casamento com meu pai fracassou. Eu me parecia muito com ele [...] Segundo ela, eu nunca ia ficar com nenhuma dessas jovens, porque eu era um fodido e uma vergonha. [...] Minha mãe era uma mulher decente, direita e sensata, mas, quando se tratava de mim, ela só sentia desprezo, decepção e desdém. [...] As mulheres nascem com um buraco entre as pernas, onde todos os homens do mundo querem enfiar algo. E são mais fracas que os homens, então aprendem estratégias. Elas usam a mente e o sexo e aprendem intuitivamente a humilhar.

[...] No fim, fugi para morar com meu pai, mas ele também não me quis. Então me mandaram morar com minha avó. Ela me achava uma aberração.<sup>42</sup>

Kemper foi acusado de mais de dez assassinatos ao longo de sua vida. Concedia carona a alguns estudantes, desviava da rota correta, sacava uma arma e exigia que nada mais fosse lhe dito. Sufocava as vítimas para, posteriormente, ter relações sexuais com os cadáveres. Entretanto, nada se comparava ao deleite que sentia em fantasiar com a sua própria mãe. Certo dia, entrou no quarto dela e, com golpes de martelo, assassinou a genitora. Decapitou-a e, mesmo sem a cabeça, transou com

40. SAIBRO, Henrique. AZEVEDO E SOUZA, Bernardo. Edmund Kemper, o gigante assassino. **Canal Ciências Criminais**. Disponível em: <https://canalcienciascriminais.com.br/edmund-kemper-o-gigante-assassino/>. Acesso em: 15 de dezembro de 2017.

41. **MINDHUNTER**. Criador: Joe Penhall. Produtores: Jim Davidson, David Fischer, Charlize Theron, Josh Donen, Ceán Chaffin. Elenco: Jonathan Groff, Holt McCallany, Anna Torv, Hannah Gross, Cotter Smith. Pensilvânia: Denver and Delilah Productions, 2017.

42. *Ibid.*

o seu corpo. Não satisfeito, pegou uma faca e cortou todas as suas cordas vocais (mesmo sem vida, dizia ele ainda ouvir a voz de sua mãe).<sup>43</sup>

O crime, como demonstrado na série em estudo, é um fenômeno repleto de significado. Não há como não capturar os sentimentos, ou, melhor ainda, as sensibilidades que fazem girar o caleidoscópio do crime, o qual possui diferentes significados para todos os atores envolvidos. Devem ser consideradas todas as performances intrincadas, desde o autor e a vítima, até a negociação sobre o significado do evento, que abarca muitas arenas nas quais é redefinido e modificado o próprio sentido do crime.<sup>44</sup>

### 3.2. SONS OF ANARCHY

Charming, cidade fictícia ao norte da Califórnia, nos Estados Unidos da América, local de morada do clube de Motociclistas *Sons of Anarchy*, liderados por Jax Teller e Clay Morrow. Nessa série da TV, os integrantes do grupo lidam com atividades ilícitas, tais como o tráfico de drogas e contrabando de armas, ao mesmo tempo em que se esforçam para conciliar suas ocupações com o convívio em família.<sup>45</sup>

Nos diários de John Teller, pai de Jax e fundador do clube *Sons of Anarchy*, pode-se encontrar alguns relatos importantes:

- A maioria de nós não é violento por natureza. Todos temos nossos problemas com autoridade, mas não somos sociopatas. Nós percebemos isso quando nos movemos na vida fora da grade social, você desiste da segurança que a sociedade oferece. Na facção... Sangue e balas são as leis, e se você não for um homem com convicções, a violência é inevitável. Isso te bagunça muito, as pessoas que lidam com isso são totais porcos e devem ser considerados como tal. Quando você compra de estranhos, você tem o direito de provar a mercadoria de graça a não ser que seja coca. Checar o peso da erva com uma pequena escala de bolso. Sentir a textura e checar quão pura é a erva. Fumar um

baseado do que você for comprar.

[...] Quando agimos para vingar aqueles que amamos, a justiça pessoal colide com a justiça social e divina. Viramos juiz, júri e Deus. Com essa escolha vem uma responsabilidade assustadora. Alguns homens vão até onde aguentam, outros abusam da força viva. O verdadeiro fora-da-lei encontra um equilíbrio entre a paixão no seu coração e a razão na sua mente. A sua solução é sempre uma igualdade mista de força e certezas.

[...] Anarquismo representa a libertação da mente humana e do domínio da religião. Libertação do corpo humano do domínio da propriedade. Libertação das algemas e da contenção do governo. Representa a ordem social baseada na liberdade de grupos de indivíduos. O conceito era puro, simples, verdadeiro. Me inspirava, acendeu o fogo da rebelião. Mas ultimamente, eu aprendi a lição que Goldman, Proudhon e outros aprenderam: a verdadeira liberdade requer sacrifício e dor. A maioria dos seres humanos pensa apenas que quer liberdade, quando na verdade eles anseiam pela escravidão da ordem social, leis rígidas e materialismo. A única liberdade que o homem quer realmente é a liberdade de ficar confortável.<sup>46</sup>

Com Khaled Junior<sup>47</sup>, temos que poucas coisas são tão opressoras quanto o tédio, que, inevitavelmente, decorre da submissão a inúmeros controles, sejam eles legais, laborais, institucionais, escolares, financeiros ou tributários. Assim, em muitos casos, a transgressão pode ser uma resposta direta ao tédio – ou, pelo menos, ele pode ser considerado uma importante parte de sua motivação. Katz mostrou como a transgressão é sedutora, já que a excitação que decorre da transgressão é um elemento central de muitas atividades criminosas, sendo, também, irresistível, pois oferta ao indivíduo uma forma de assumir o controle do seu próprio destino. Para Katz, fazer o mal é algo motivado por uma busca de transcendência moral diante do tédio, da humilhação e do caos da vida cotidiana<sup>48</sup>.

As ações do grupo de motociclistas, como um todo, não visam

43. SAIBRO, Henrique. AZEVEDO E SOUZA, Bernardo. Edmund Kemper, o gigante assassino. **Canal Ciências Criminais**. Disponível em: <https://canalcienciascriminais.com.br/edmund-kemper-o-gigante-assassino/>. Acesso em: 15 de dezembro de 2017.

44. KHALED JR., Salah. A sedução da transgressão: Faculdade de Direito da UFPEL é pichada. **Justificando**. Disponível em: <http://justificando.com/2016/06/24/a-seducao-da-transgressao-faculdade-de-direito-da-ufpel-e-pichada/>. Acesso em: 15 de dezembro de 2017.

45. **Sons of Anarchy**. Criador: Kurt Suttler. Produtores: Kurt Sutter, John Linson, Art Linson, James D. Parriott. Elenco: Charlie Hunnam, Ron Perlman, Katey Sagal, Mark Boone Jr., Dayton Callie, Kim Coates, Tommy Flanagan, Ryan Hurst, Johnny Lewis, William Lucking, Theo Rossi, Maggie Stiff. Los Angeles: FX, 2008-2014.

46. **Proibido Ler**. Especial Sons of Anarchy: os manuscritos de John Teller. Disponível em: <https://www.proibidoler.com/tv/sons-of-anarchy-os-manuscritos-de-john-teller-la-temporada/>. Acesso em: 15 de dezembro de 2017.

47. KHALED JR., Salah. A sedução da transgressão: Faculdade de Direito da UFPEL é pichada. **Justificando**. Disponível em: <http://justificando.com/2016/06/24/a-seducao-da-transgressao-faculdade-de-direito-da-ufpel-e-pichada/>. Acesso em: 15 de dezembro de 2017.

48. KATZ, Jack. **The Seductions of Crime: Moral and Sensual Attractions in Doing Evil**, New York: Basic Book, 1988, p. 311-325.

apenas lucro financeiro, mas se incorporam ao íntimo de cada um dos integrantes, às suas identidades. Alimentam seus medos, desejos, ambições e vontades nessa rotina, e já não é mais possível abandonar suas atividades e voltar a uma vida “normal”, sem a realização delas. Dessa forma, a série americana, acima apresentada, serve como apoio para entender um importante tema da Criminologia Cultural: os detalhes e as especificidades que envolvem a prática de atos desviantes.

Outro detalhe importante em *Sons of Anarchy* é o contexto em que vive o grupo de motociclistas, permitindo à série abordar, ao apresentar diferentes grupos subculturais, questões sociais sensíveis, como preconceito racial e gênero. Existem diversos grupos, portanto, que também atuam ilegalmente, os quais se dividem a partir de sua etnia. O *Niners*, por exemplo, é um grupo de traficantes de armas formado apenas por negros; há, ainda, os chineses, que só aceitam em seu clube da heroína quem também for chinês; o próprio grupo *Sons of Anarchy* não permite que negros sejam integrantes, sendo que, em uma das temporadas, esse conflito é demonstrado de forma clara: como o integrante com referida descendência fará para esconder tal segredo do Clube?<sup>49</sup>

As subculturas criminais não estão separadas dos valores dominantes. Elas são, de certo modo, similares a eles, uma vez que a sociedade exibe uma disseminada predileção por violência, que é consumida em fantasias que povoam livros, revistas, filmes e televisão.<sup>50</sup>

Mas, há algo de novo nessa situação. Algumas coisas que, por sua natureza, não poderiam ser transformadas em mercadorias, efetivamente tornam-se parte essencial da cultura de consumo. Isso também vale para o marketing de certos produtos que, em diferentes circunstâncias, não carregariam nenhuma conotação transgressora. Desse modo, subculturas criminais são apropriadas e reembaladas como entretenimento para as massas, enquanto o processo de definição de identidades desviadas aufere maior complexidade nos chamados mundos multimediados da contemporaneidade.<sup>51</sup>

49. ARCENO, Giovanni. Sons of Anarchy precisa apenas de uma chance. **Papo de Homem**. Disponível em: <https://papodehomem.com.br/sons-of-anarchy-motoclube-harley-davidson/>. Acesso em: 15 de dezembro de 2017.

50. KHALED Jr., Salah. O crime é onipresente na cultura contemporânea... e nos fascina. **Justificando**. Disponível em: <http://justificando.com/2016/06/17/o-crime-e-onipresente-na-cultura-contemporanea-e-nos-fascina/>. Acesso em: 15 de dezembro de 2017.

51. Ibid.

### 3.3. THE GET DOWN

*The Get Down*<sup>52</sup> é uma série ambientada nos anos 1970 e apresenta o momento de transição de um movimento que se findava dentro de discotecas para algo que usa a alma da rua para comunicar sentimentos. Um movimento que nasceu no seio da comunidade negra, economicamente segregada de Nova York, sob o recorte do sul do Bronx no final da década de setenta. A série não transmite apenas um panorama de Nova York e sua revolução das ruas, da pobreza e da criatividade que lugares de risco catalisam aos seus moradores, mas também apresenta um recorte histórico da cidade, quando apresenta a mudança urbana em conjunto com a mais alta taxa de pobreza anotada naquela região. Essa soma de situações ocasionou o abandono de diversos prédios residenciais e o incêndio desses locais para que os proprietários recebessem o dinheiro do seguro.<sup>53</sup>

Um dos pontos tocados na série é o grafite, realizado por grafiteiros que, ao manifestarem sua arte em espaços públicos, tais como prédios e metrô, assinam não com seus nomes, mas com apelidos, para não serem identificados e acabarem presos pela polícia. Dentre eles, os principais são Shaolin Fantastic e Rumi 411, sendo este último, inclusive, referido como inimigo número um, o que, entretanto, “é engraçado, já que ele é só um artista”<sup>54</sup>.

Rumi 411, ou Dizzie, logo após ser chamado de artista, é visto sendo perseguido pela polícia da cidade, o que é uma clara manifestação da criminalização da conduta por ele praticada. Em determinado momento, quando empreendendo fuga, é chamado de “vagabundo” pela autoridade que o persegue, que complementa: “Grafite é arte? Eu não sei. Mas garanto que é crime”.<sup>55</sup>

Ferrell descreve esse processo em uma investigação sobre a subcultura ilícita do grafite em Denver, nos Estados Unidos. Ele afirma o

52. **The Get Down**. Criadores: Baz Luhrmann, Stephen Adly Guirgis. Produtores: Baz Luhrmann, Shawn Ryan, Catherine Martin, Nasir Jones, Stephen Adly Guirgis. Elenco: Justice Smith, Shameik Moore, Jaden Smith, Herien F. Guardiola, Jimmy Smits, Mamoudou Athie, T. J. Brown Jr, Skylan Brooks. Bazmark Films e Sony Pictures, 2016.

53. **Omelete**. The Get Down: por que ver a série musical da Netflix. Disponível em: <https://omelete.uol.com.br/series-tv/artigo/the-get-down-1a-temporada-critica/>. Acesso em: 15 de dezembro de 2017.

54. **The Get Down**, op. cit.

55. Ibid.

movimento como uma tentativa de criação de significados coletivos e, sobretudo, de resistência a uma imposição cultural dominante. Para o autor, o grafite constitui uma espécie de resistência anárquica à dominação cultural, um saber anárquico, uma “sabedoria das ruas” contrapondo a crescente autoridade dos anúncios corporativos e governos locais sobre os ambientes da vida diária<sup>56</sup>. Aduz Ferrell<sup>57</sup>:

Os detalhes da subcultura do grafite em Denver mostram que os grafiteiros constroem o grafite e seu significado através de uma mistura de histórico subcultural e imediatismo situacional. Uma demarcação noturna de grafite certamente evolui a partir de experiências anteriores, de laços de amizade entre os grafiteiros, e de habilidades técnicas e estéticas desenvolvidas ao longo de toda uma carreira; mas também toma forma e significado em função das contingências imediatas do tédio, chamadas telefônicas ou ônibus perdidos, o trânsito de carros e pedestres, ou por becos bem ou mal iluminados. [...] Como outros atos criminosos, o significado do grafite está incorporado nos detalhes de sua execução.

Em um evento criminoso, assim como em outros diversos momentos da vida cotidiana, estruturas de autoridade, classe social e etnicidades se entrelaçam com escolhas situacionais, estilos de vida individual e referências simbólicas. O significado e a estética do evento criminoso se interligam com a política econômica da criminalidade.<sup>58</sup> Em sua análise, Ferrell identifica, na atuação de diversos grupos em atividades ilícitas, como um sintoma de um conjunto maior de problemas contemporâneos relativos ao extermínio da espontaneidade humana, à rotinização da existência e ao enclausuramento do homem dentro das relações de consumo.<sup>59</sup>

56. FERRELL, Jeff. **Crimes of Style**: urban graffiti and the politics of criminality. Boston: Northeastern University Press, 1996, p. 176.

57. Tradução livre, feita pelo autor. No original: “*The details of the Denver graffiti scene show that writers construct graffiti and its meaning out of this bend of subcultural history and situation immediacy. A night’s tagging certainly evolves out of prior tagging experiences, networks of friendship among the writers, and technical and esthetic expertise developed over the course of writer careers; but also shape and meaning within the immediate contingencies of boredom, missed phone calls or bus connections, passing cars and pedestrians, and well or poorly-lit alleys. [...] As with other acts, the meaning of graffiti writing is embedded in the details of its executions*”. Ibid., p. 167.

58. ROSA, Mateus Vieira da. **Identidade, significado e imagens do desvio**: Uma (re) leitura do fenômeno das torcidas organizadas a partir da criminologia cultural. TCC – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2015, p. 121.

59. FERRELL, Jeff. Tédio, crime e criminologia: um convite à criminologia cultural. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, Ano 18, n. 82, jan./fev. 2010, p. 341.

O vandalismo explica bem o modelo da sedução do crime trazido por Katz e já trabalhado nesse estudo: em não havendo nenhum ganho material a ser obtido por esta prática, provavelmente ela deve estar relacionada à excitação de perpetrar um ato ilegal ou à alegria de provocar destruição gratuita.<sup>60</sup>

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A primeira preocupação do presente trabalho foi descrever alguns atores centrais que norteiam a pesquisa. Logo, em um primeiro momento, pode-se notar que a relação que envolve crime e mídia foi objeto de estudo desde a década de 1960. Vários foram, portanto, os seguimentos que buscaram explicar o entrelaçamento entre os dois. Pode-se estudar como a teoria da sociedade de massa e a teoria do behaviorismo contribuíram para o debate, trazendo a ideia de que a mídia era, em parte, responsável pela erosão dos padrões morais e pela deturpação da mente juvenil. Houve, ainda, outros estudos, alguns apenas quantitativos, e outras abordagens apontando sobre a excessiva ênfase da televisão na transmissão de conteúdos violentos, além daquelas que apontaram um aspecto positivo na grande quantidade de conteúdo disponível para consumo do público; com isso, os telespectadores poderiam filtrar o que não considerassem programação adequada. Tais abordagens mostraram-se insuficientes, pois apenas lineares, e, então, a partir da década de 1990, ocorreu o surgimento da Criminologia Cultural.

À Criminologia Cultural, pode-se perceber, interessa um estado emocional ao qual denomina de “carregado”, ou seja, aquele no qual emoções subjetivas e dinâmicas socioculturais texturizadas inspiram o cometimento de muitos crimes. Os crimes não representariam apenas aquisição ou materialismo, mas se revestiriam de emoções e adrenalinas, representando uma tentativa de superação de circunstâncias degradantes. Seriam, por fim, parte da vida dos autores que o realizam, e não apenas um meio para atingir determinado fim econômico.

60. KHALED JR., Salah. A sedução da transgressão: Faculdade de Direito da UFPEL é pichada. **Justificando**. Disponível em: <http://justificando.com/2016/06/24/a-seducao-da-transgressao-faculdade-de-direito-da-ufpel-e-pichada/>. Acesso em: 15 de dezembro de 2017.

Em paralelo à questão midiática, a compreensão do fato criminoso varia de acordo com a representação que lhe é dada. A força das imagens e o espetáculo visual permeiam o fluxo de significado cultural de várias formas, fazendo com que a velocidade e o poder de difusão alcançadas pela reprodução midiática também sejam objetos de análise da Criminologia Cultural. Assim, importante foi o estudo da dinâmica dos meios de comunicação de massa e do poder das imagens, pois demonstrou que a representação do crime e de seu controle encontra-se em constante movimento.

Um dos ramos de estudo da Criminologia Cultural é buscar entender a fascinação do público pela violência e pelo crime, e a sua adoção como fonte de prazer e espetáculo. Logo, apresentou-se o crime na sociedade contemporânea como sendo um produto vendido, assistido, reproduzido, gravado e consumido como entretenimento. As imagens de crime e desvio circulam diuturnamente, fazendo com que já não se diferencie mais a realidade da ficção. Violência e crime são, portanto, temáticas centrais na modernidade recente. Vários são os produtos midiáticos que os reproduzem, tais como filmes, propagandas, livros e séries de televisão – essas últimas, objetos de estudo do presente trabalho.

Adentrando na segunda parte do estudo, foram analisadas algumas séries televisivas, para demonstrar como o crime é reproduzido em referidos produtos, os quais possuem como temática central a violência e o crime como algo mais complexo que meros ganhos financeiros ou necessidades econômicas.

Em *Mindhunter*, pode-se perceber as emoções e todos os sentimentos envolvidos antes e durante a prática de uma conduta criminosa. A série demonstra o início dos estudos da psicologia em relação à questão criminal, e a vontade dos precursores em entender o crime como algo a mais do que a maneira pela qual ele era, até então, percebido. Dos episódios em análise, pode-se perceber toda rejeição e humilhação sofridas pelo agente autor dos homicídios, sendo apresentada a atuação criminosa como repleta de significados, sentimentos e sensibilidades entre todos os envolvidos no fato delituoso.

*Sons of Anarchy* mostrou que a transgressão pode ser uma resposta direta ao tédio. Ela é sedutora e demonstra a transgressão que decorre do desvio como elemento central em diversas atividades cri-

minosas. Além disso, é também irresistível, pois oferece ao indivíduo uma forma de assumir o controle do próprio destino. As ações do grupo de motociclistas não visavam apenas o lucro financeiro, mas se incorporavam ao íntimo de cada um dos integrantes, às suas identidades. Ainda, a série apresentou várias subculturas diversas, ao abordar as gangues que brigavam e estabeleciam acordos entre si, tais como os *Niners* e os chineses, cada qual com suas próprias regras e códigos morais. Logo, percebeu-se que as subculturas criminais foram apropriadas e embaladas, servindo, elas também, como entretenimento para as massas, demonstrando a predileção da sociedade por violência, consumida, nesse caso, nos episódios do seriado em análise.

*The Get Down* apresentou, na década de 70, um movimento que nasceu no seio da comunidade negra e segregada de Nova York. Dentre vários aspectos interessantes, foi analisado a questão do grafite. Eram pichados prédios, metrô e monumentos, com a devida assinatura do artista que produziu aquela obra de arte – considerada crime e punível com pena de prisão. Percebeu-se que o grafite era uma espécie de resistência à dominação cultural das elites, e praticado como uma forma de protesto contra a crescente autoridade do governo local sobre os ambientes da vida diária. Não havia nenhum ganho econômico e financeiro com a prática daquele ato ilegal – ele era uma forma de exteriorização de um sentimento que estava preso e, de outro meio, não poderia vir à tona; era um modo de oposição a tudo e a todos que impunham regras e ordens na vida de determinadas pessoas. Era, portanto, um ato ilegal que tinha em sua essência diversos significados e sentimentos, adrenalinas e paixões, ódios e vontade de mudar certas situações.

Assim, após a apresentação dos atores que compõem a presente pesquisa e das análises de algumas séries de televisão que possuem como temática central a violência, restou claro que o crime é onipresente na cultura contemporânea, sendo embalado e reproduzido em milhares de lares, em escala global. É, portanto, um produto atrativo e passível de comercialização a uma massa de espectadores. Pode-se perceber, também, o que quer ensinar a Criminologia Cultural quando trata o crime como algo complexo e cheio de significados. Os produtos analisados, conforme demonstrado, apresentaram as atividades ilícitas como algo a mais do que a mera aquisição econômica

de bens e dinheiro. As condutas dos agentes faziam parte da vida de cada um, eram incorporadas às suas identidades e não era mais possível voltar a uma vida “normal”. O crime, assim, pode ser analisado como pensa a Criminologia Cultural: algo complexo e recheado de emoções subjetivas, como um verdadeiro e excitante espetáculo, consumido, em diversas formas, por diversas mídias sociais que hoje são presentes no dia a dia da população.

## REFERÊNCIAS

- ARCENO, Giovanni. Sons of Anarchy precisa apenas de uma chance. **Papo de Homem**. Disponível em: <https://papodehomem.com.br/sons-of-anarchy-motoclube-harley-davidson/>. Acesso em: 15 de dezembro de 2017.
- BAUMAN, Zygmunt. **Globalização: as consequências humanas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.
- CARVALHO, Bruno. Mindhunter: thriller psicológico é uma das melhores estreias da Netflix do ano. **Ligado em série**. Disponível em: <https://www.ligadoemserie.com.br/2017/10/critica-mindhunter-thriller-psicologico-e-uma-das-melhores-estreias-da-netflix-no-ano/>. Acesso em: 15 de dezembro de 2017.
- DEBORD, Guy. **A sociedade do espetáculo**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.
- FERRELL, Jeff. **Crimes of Style: urban graffiti and the politics of criminality**. Boston: Northeastern University Press, 1996.
- FERRELL, Jeff. **Cultural Criminology**. *Annu. Rev. Social.*, v. 5, p. 395-418, 1999.
- FERRELL, Jeff. Culture, Crime and Cultural Criminology. **Journal of Criminal Justice and Popular Culture**, 3 (2) (1995), p. 25-42. Disponível em: <http://www.albany.edu/scj/jcpc/vol3is2/culture.html>. Acesso em: 11 de setembro de 2017.
- FERRELL, Jeff. Tédio, crime e criminologia: um convite à criminologia cultural. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, Ano 18, n. 82, jan./fev. 2010.
- FERRELL, Jeff; HAYWARD, Keith; YOUNG, Jock. **Cultural Criminology: an invitation**. Los Angeles; London: SAGE, 2008.
- HALL, Stuart et al. **Policing the Crisis: Mugging, the state, and law and order**. London and Basingstoke: The Macmillan Press Ltd., 1978.
- HAYWARD, Keith. Opening the lens: cultural criminology and the image. In: HAYWARD, Keith; PRESDEE, Mike (Eds.). **Framing Crime: cultural criminology and the image**. New York: Routledge, 2010.
- HAYWARD, Keith; YOUNG, Jock. Cultural Criminology. In.: MAGUIRE, Mike et al. **The Oxford handbook of criminology**. London/New York: Oxford University Press, 2007.
- JEWKES, Yvonne. **Media & Crime**. London/California/New Delhi/Singapore: SAGE Publications, 2011.
- KATZ, Jack. **The Seductions of Crime: Moral and Sensual Attractions in Doing**

Evil, New York: Basic Book, 1988.

KHALED JR., Salah. A sedução da transgressão: Faculdade de Direito da UFPEL é pichada. **Justificando**. Disponível em: <http://justificando.com/2016/06/24/a-seducao-da-transgressao-faculdade-de-direito-da-ufpel-e-pichada/>. Acesso em: 15 de dezembro de 2017.

KHALED Jr., Salah. O crime é onipresente na cultura contemporânea... e nos fascina. **Justificando**. Disponível em: <http://justificando.com/2016/06/17/o-crime-e-onipresente-na-cultura-contemporanea-e-nos-fascina/>. Acesso em: 15 de dezembro de 2017.

MASI, Carlos Velho; MOREIRA, Renan da Silva. Criminologia cultural e mídia: um estudo da influência dos meios de comunicação na questão criminal em tempos de crise. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, v. 22, n. 108, p. 437-460, mai/jun. 2014.

**MINDHUNTER**. Criador: Joe Penhall. Produtores: Jim Davidson, David Fischer, Charlize Theron, Josh Donen, Ceán Chaffin. Elenco: Jonathan Groff, Holt McCallany, Anna Torv, Hannah Gross, Cotter Smith. Pensilvânia: Denver and Delilah Productions, 2017.

NIETZSCHE, Friedrich. **Genealogia da moral**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

**Omelete**. The Get Down: por que ver a série musical da Netflix. Disponível em: <https://omelete.uol.com.br/series-tv/artigo/the-get-down-1a-temporada-critica/>. Acesso em: 15 de dezembro de 2017.

**Proibido Ler**. Especial Sons of Anarchy: os manuscritos de John Teller. Disponível em: <https://www.proibidoler.com/tv/sons-of-anarchy-os-manuscritos-de-john-teller-1a-temporada/>. Acesso em: 15 de dezembro de 2017.

ROCHA, Álvaro Filipe Oxley da. Crime, Violência e Segurança Pública como produtos culturais: inovando o debate, p. 272. **Revista dos Tribunais**, ano 101, vol. 917, março 2012.

ROCHA, Álvaro Filipe Oxley da. Criminologia e mídia: sistema penal e organizações privadas de comunicação social em luta por poder simbólico. **Revista da AJURIS**, Ano 37, n. 118, jun., 2010.

ROSA, Mateus Vieira da. **Identidade, significado e imagens do desvio: Uma (re) leitura do fenômeno das torcidas organizadas a partir da criminologia cultural**. TCC – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2015.

SAIBRO, Henrique. AZEVEDO E SOUZA, Bernardo. Edmund Kemper, o gigante assassino. **Canal Ciências Criminais**. Disponível em: <https://canalcienciascriminais.com.br/edmund-kemper-o-gigante-assassino/>. Acesso em: 15 de dezembro de 2017.

**Sons of Anarchy**. Criador: Kurt Suttler. Produtores: Kurt Sutter, John Linson, Art Linson, James D. Parriott. Elenco: Charlie Hunnam, Ron Perlman, Katey Sagal, Mark Boone Jr., Dayton Callie, Kim Coates, Tommy Flanagan, Ryan Hurst, Johnny Lewis, Willian Lucking, Theo Rossi, Maggie Stiff. Los Angeles: FX, 2008-2014.

**The Get Down**. Criadores: Baz Luhrmann, Stephen Adly Guirgis. Produtores: Baz

Luhmann, Shawn Ryan, Catherine Martin, Nasir Jones, Stephen Adly Guirguis. Elenco: Justice Smith, Shameik Moore, Jaden Smith, Herien F. Guardiola, Jimmy Smits, Mamoudou Athie, T. J. Brown Jr, Skyran Brooks. Bazmark Films e Sony Pictures, 2016.

## ESQUARTEJAMENTOS NA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE: UM ENSAIO DE COMPOSIÇÕES CRIMINOLÓGICAS

Bárbara Zaffari Cavedon

### 1. INTRODUÇÃO

O presente capítulo apresenta reflexões acerca de um fenômeno que, a partir do ano de 2016, passou a tornar-se mais frequente nos atendimentos periciais em locais de morte violenta na região metropolitana de Porto Alegre: os esquartejamentos.

Trata-se de processo bastante antigo de suplício, utilizado de diferentes formas e em distintos contextos. Nos atendimentos analisados para a escrita deste texto, percebeu-se a predominância de casos em que corpos seccionados foram dispersados em via pública como forma de demonstração de poder e meio de emissão de mensagens de domínio de facções criminosas.

Tal objeto de estudo é analisado através de diferentes construtos teóricos criminológicos, compondo costuras em um ensaio que visa investigar e refletir acerca deste fenômeno.

### 2. ESQUARTEJAMENTOS E COSTURAS CRIMINOLÓGICAS

De janeiro de 2016 a fevereiro de 2017, a região metropolitana de Porto Alegre foi palco de 36 atendimentos realizados pelas equipes vinculadas à Secretaria de Segurança Pública do RS em casos envolvendo esquartejamentos<sup>1</sup>.

Manchetes como “Fim de semana registra chacina, esquartejamento e decapitação na Região Metropolitana”<sup>2</sup>, “Decapitações batem recorde e mudam estratégia policial no RS”<sup>3</sup>, “Porto Alegre tem

1. Dados obtidos através da Assessoria Técnica em Inteligência do Instituto-Geral de Perícias do RS, referentes a deslocamentos de equipes do Departamento de Criminalística para atendimento em locais de morte violenta envolvendo esquartejamentos.
2. FIM de semana registra chacina, esquartejamento e decapitação na região metropolitana. **Zero Hora**, Porto Alegre, 15 janeiro 2017. Disponível em: <<http://zh.clicrbs.com.br/rs/noticias/policia/noticia/2017/01/fim-de-semana-registra-chacina-esquartejamento-e-decapitacao-na-regiao-metropolitana-9372155.html>>. Acesso em: 30 julho 2017.
3. DECAPITAÇÕES batem recorde e mudam estratégia policial no RS. **Zero Hora**,